



# Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

## EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022

As Direções da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Barão de Cocais, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itanhandu, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Nova Lima, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e a Direção do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena, mantidas pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para a distribuição de bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022**. O ingresso para o preenchimento de vagas previstas neste Edital, se dará através dos critérios estabelecidos pelo **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022** e descritos abaixo.

### 1. RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

As bolsas de estudos serão ofertadas pelo Banco Santander através de convênio firmado entre as partes e destinadas aos alunos regularmente matriculados em um dos cursos ofertados pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Barão de Cocais, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itanhandu, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Lambari, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Nova Lima, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Sabará, Faculdade Presidente Antônio Carlos de São João Nepomuceno, Faculdade Presidente Antônio



## Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

Carlos de Uberaba, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Visconde do Rio Branco e Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – Campus Barbacena.

### 2. INSCRIÇÕES

Para participar do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022**, o aluno deverá realizar a inscrição na plataforma online ([https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html)).

Ao acessar a plataforma para fazer sua inscrição, o aluno encontrará a opção UNIPAC ao buscar, dentre as opções disponíveis, a Instituição de Ensino na qual se encontra devidamente matriculado.

A inscrição do candidato implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, da legislação específica, do Regimento Geral da Instituição e do regulamento do Programa de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas Santander Universidades – Edição 2022”, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

A FUPAC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

Não será cobrado taxa de inscrição e todos os alunos que preencherem os requisitos poderão concorrer a oferta das bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022**.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DAS BOLSAS E DO VALOR DO PROGRAMA

O valor do presente **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022** é de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) que corresponde ao fornecimento de 10 (dez) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e



## Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

O valor de R\$300,00 (trezentos reais) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com cronograma.

O valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente da FUPAC, conforme cronograma.

### 4. VAGAS

Os alunos interessados participarão do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022** segundo os critérios estabelecidos neste edital.

As bolsas de estudo definidas no item 3 serão oferecidas para concorrência dos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior mantidas pela FUPAC listadas no item 1 deste edital e destinam-se àqueles que realizarem as inscrições dentro dos prazos estabelecidos nas citadas convocações e atenderem aos critérios expostos.

Poderão participar os estudantes matriculados a partir do 2º período dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

Os alunos de último período não poderão participar, haja visto que o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado será depositado em novembro de 2022.

### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Toda a documentação e formulários solicitados pelo Santander através da plataforma online do Santander ([https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html)).

### 6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar do programa, alguns critérios serão estabelecidos e deverão ser cumpridos pelos alunos interessados:

- O aluno deverá estar devidamente matriculado;



## Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

- O aluno deverá estar adimplente com a FUPAC;
- Não ter qualquer reprovação por frequência, em qualquer disciplina, sob qualquer pretexto, enquanto estiver participando do programa;
- Manter sua matrícula ativa e regular enquanto estiver participando do programa;
- Não descumprir o regime disciplinar do corpo discente;
- Possuir conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao Banco Santander (será considerada conta corrente ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 dias vinculados na conta);
- Ser frequente e estar regularmente matriculado do segundo até o penúltimo período de seu curso no segundo semestre de 2022.

### 7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA

Fica expressamente proibido a participação de:

- Alunos que não preencham os requisitos acima mencionados;
- Alunos ingressantes em 2022/01, por Transferência ou Obtenção de Novo Título, nos Processos Seletivos 2021/02 e 2022/01;
- Alunos ingressantes em 2022/02, por Transferência ou Obtenção de Novo Título, nos Processos Seletivos 2022/01 e 2022/02;
- Alunos que já tenham sido beneficiados em Programas do Banco Santander;
- Pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento deste programa, ou seja, diretores, gestores, funcionários tanto da FUPAC quanto do Banco Santander e ainda seus parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação e responsabilização nos termos da lei.
- Alunos regularmente matriculados no primeiro ou no último período no segundo semestre de 2022.

### 8. PERDA DA BOLSA

Na eventualidade de ocorrer abandono do curso, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra instituição ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do **PROGRAMA DE BOLSAS**



## Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

**SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022**, o aluno perderá a bolsa. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no PROGRAMA.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a Instituição terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br), inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

O valor de R\$3.700,00 a ser pago para a FUPAC, que por ventura não seja utilizado integralmente, deverá ser repassado ao novo aluno (substituto) indicado pela FUPAC, desde que também tenha se inscrito no PROGRAMA, ressaltando que o novo aluno (substituto) não gozará do importe de R\$ 300,00.

### 9. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

A chamada de convocação para as atividades realizadas no **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022** será realizada através deste edital, além dos sites institucionais e mídias sociais, devendo ser cumprido rigorosamente o cronograma discriminado a seguir:

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Período das Inscrições	De 15/06/2022 até 13/09/2022
Período das Indicações pela IES	De 14/09/2022 até 02/10/2022
Data limite para aprovação da Indicação pelo Santander	14/10/2022
Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa	21/10/2022
Pagamento da bolsa ao Aluno	novembro-22
Pagamento da bolsa à FUPAC	novembro-22

### 10. DIA, LOCAL E PERÍODO



# Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

As datas de convocação para os eventos discriminados no cronograma serão amplamente divulgadas através do site institucional ([www.unipac.br](http://www.unipac.br)).

O aluno deverá estar atento a solicitação de documentação comprobatória.

Será de responsabilidade do aluno a impressão de toda documentação solicitada pelas partes deste edital.

A FUPAC vale-se do direito de ELIMINAR do processo de concorrência os alunos que não entregarem em tempo hábil toda a documentação comprobatória necessária para a liberação das bolsas do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022**, sendo considerado como desistente e não tendo o direito de participar das demais etapas.

Não será permitida em hipótese alguma a entrada fora dos prazos estabelecidos.

O desrespeito a qualquer item das normas previstas neste edital implicará na exclusão do Processo de Convocação.

## 11. RESULTADO

A relação dos discentes que participarão do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022** será divulgada através do site institucional ([www.unipac.br](http://www.unipac.br)), de acordo com as vagas disponíveis, a partir de 10/10/2022.

**Serão classificados EM ORDEM DECRESCENTE DE NOTAS (da maior para a menor):**

- O candidato com a maior média global;
- Havendo empate, prevalecerá o que contiver menor número de faltas durante o curso;
- Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais velho;
- Além do preenchimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022**.

## 12. MATRÍCULA

O aluno que não efetuar todos os procedimentos necessários para a liberação do benefício das bolsas dentro do prazo, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes. Não serão aceitas participações sem a apresentação de todos os



## Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

documentos e dados exigidos ou equivalentes. Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.


### 13. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER

Período: De 15/06/2022 até 13/09/2022.


Local: Plataforma Santander ([https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html))

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS


É vedado ao bolsista institucional repassar a bolsa, integral ou parcialmente, a qualquer pessoa. Não será concedida bolsa a estudantes que já tenham participado de outros programas ofertados pela FUPAC, em qualquer modalidade, e que tenham abandonado as atividades sem a devida formalização de seu desligamento, por qualquer motivo.

  
Domênico Augusto Souza Dezolt  
Diretor de Baependi e Lambari


  
José da Silva Filho  
Diretor de Barbacena

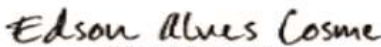
  
Sarah Russo  
Diretora Acadêmica de Barbacena

  
José Ambrósio Neto  
Diretor de Conselheiro Lafaiete

  
Ana Carolina Chaves Ferreira  
Diretora Acadêmica de Conselheiro Lafaiete

  
Rogério Vieira Primo  
Diretor de Governador Valadares


  
Bonifácio José Ribeiro de Andrada  
Diretor de Itabirito

  
Edson Alves Cosme  
Diretor de Itanhandu


  
Gabriela Rezende de Oliveira Venturini  
Diretora de Leopoldina


  
Jean Astoni Barros Pureza  
Diretor de Ponte Nova

  
Lilian Araújo Grossi Felix  
Diretora de Sabará

  
Luís Otávio Araújo Furtado  
Diretor de São João Nepomuceno

  
Marco Antônio Silva  
Diretor de Uberaba

  
Paloma Starling  
Diretora da Rede de Faculdades Isoladas e Técnicos

  
Elismário Lourenço de Oliveira  
Diretor de Visconde do Rio Branco